



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Vieram a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer, os Projetos de Lei n.º 13, n.º 14 e n.º 15, de 2013, de autoria do Prefeito Municipal. Estes projetos tratam de matérias relacionadas com a do Projeto de Lei n.º 12, de 2013, que autoriza a celebração de convênio com a entidade Beneficência Evangélica Aragarina, também distribuído a esta Comissão.

Ao examinar o Projeto de Lei n.º 12, de 2013, esta Comissão baixou a aludida proposição em diligência, a fim de que sejam juntados documentos e de sugerir ao Prefeito Municipal a realização de negociações com a entidade e o Ministério Público a fim alterar os valores da subvenção social a ser concedida à instituição conveniada.

Por ter sido baixado em diligência, o prazo regimental para a Comissão se manifestar definitivamente sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 2013, será suspenso por até trinta dias, na forma do § 1º, art. 63, do Regimento Interno.

Considerando que a deliberação dos Projetos de Lei n.º 13, n.º 14 e n.º 15, de 2013, fica condicionada à do Projeto de Lei n.º 12, de 2013, deve o prazo para o exame daqueles projetos ser também suspenso.

Pelos motivos expostos, requeremos à Mesa Diretora seja concedida a suspensão do prazo para esta Comissão emitir parecer aos Projetos de Lei n.º 13, n.º 14 e n.º 15, de 2013, pelo mesmo período da do Projeto de Lei n.º 12, de 2013.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2013.

  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
Presidente

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Membro

  
SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS  
Membro